



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069 DE 29 DE JUNHO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$186.000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas, na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2012.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.028				23.000,00
	3.3.90.39	00		23.000,00
20.03.13.392.0010.2.063				10.000,00
	3.3.50.43	00		10.000,00
20.02.13.392.0010.2.276				5.000,00
	3.3.50.43	00		5.000,00
20.09.04.123.0013.2.036				1.000,00
	3.3.90.47	00		1.000,00
20.12.15.543.0011.1.005				10.000,00
	4.4.90.30	00		5.000,00
	4.4.90.39	00		5.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				9.000,00
	4.4.90.52	00		9.000,00
20.20.27.812.0019.2.010				48.500,00
	3.3.90.39	00		42.500,00
	3.3.90.31	00		6.000,00
20.20.23.695.0010.2.012				14.000,00
	4.4.9.51	00		14.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				65.500,00
	3.3.90.39	15		65.500,00
TOTAL				186.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.0003.2.028			1.000,00	
	3.1.90.16	00	1.000,00	6
20.09.04.123.0013.2.036			1.000,00	
	3.3.90.30	00	1.000,00	118
20.10.18.541.0005.1.028			10.000,00	
	3.3.90.14	00	4.000,00	137
	3.1.90.16	00	6.000,00	136
20.12.15.543.0011.1.005			77.000,00	
	4.4.90.51	00	77.000,00	270
20.19.19.126.0023.1.046			30.000,00	
	3.1.90.11	00	30.000,00	406
20.20.13.695.0010.2.062			1.500,00	
	3.1.90.16	00	1.500,00	436
20.11.12.361.0006.1.003			65.500,00	
	4.4.90.51	15	65.500,00	165
TOTAL			186.000,00	-